



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência

PORTARIA nº. 0340/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **exonerar**, a pedido, a advogada GEILA PATRICIA WANDERLEY DE OLIVEIRA, **OAB/BA 63205**, da **Comissão Especial de Direito de Família**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 30 de outubro de 2023.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB/BA